



CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

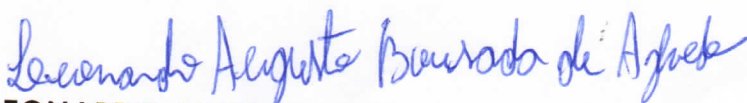
Rua Othonio Antunes, Nº 570 – Bairro Centro – Barão do Monte Alto
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Homologa a proposta do Licitante GRC BREDER ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Matatias Emerich, nº 52, Bairro Serra Monte, na cidade de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.797.462/0001-06, representado neste ato pelo Procurador Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 13.972.412, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 065.274.396-01, no valor total de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais, conforme consta nos autos do Processo de Licitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N 001/2019, para a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema Web para site oficial da Câmara, Manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública com 25GB de espaço para armazenamento dos arquivos, transferência de arquivos ilimitada, criação de até 25 e-mails institucionais de 1GB cada, criação de módulo E-SIC para solicitação de informações com cadastro de usuário para acompanhamento de solicitação e treinamento para utilização do módulo, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como Leis, editais de licitação, extrato de contrato e afins em atendimento à Lei Nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à informação) e à Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei da transparência), tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 11 de janeiro de 2019, que ora é ratificada

Barão do Monte Alto, 11 de janeiro de 2019.


LEONARDO AUGUSTO BOUSADA DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL